

PROJETO DE LEI Nº 102/2019

PODER LEGISLATIVO

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ONCOLOGISTA
NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS”.**

O Vereador Jerri Pereira no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe inciso I do Art. 122 - Regimento Interno **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Mateus o “Dia Municipal do Oncologista”, a ser comemorado anualmente em dia 9 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JERRI PEREIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

No dia 9 de julho comemora-se o Dia do Oncologista, profissional da medicina responsável pelo diagnóstico e tratamento do câncer. A palavra “oncologia” tem origem nos termos gregos onkos = volume e logia = estudo. Sabe-se atualmente que o volume (onkos) é causado pelo acúmulo de células cancerosas em determinado local do corpo.

Grandes avanços em relação ao diagnóstico e tratamento do câncer ocorreram ao longo dos últimos anos no Brasil. Na década de 1920 a doença preocupava os especialistas quanto à questão das altas taxas de mortalidade em decorrência dos tumores malignos, atualmente é consenso que o diagnóstico e tratamento precoce do câncer diminuem consideravelmente as ocorrências fatais da doença.

A oncologia foi uma das especialidades escolhidas pelo presidente do Simepe, Tadeu Calheiros. Ele atua como oncologista pediatra no Hospital do Câncer, que trata de 55% dos pacientes oncológicos do estado de São Paulo.:

Por esse motivo, apresento o projeto de lei para apreciação e aprovação pelos nobres Edis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JERRI PEREIRA

Vereador